



7^{mo} Congreso de Medio Ambiente

Actas 7mo Congreso de Medio Ambiente AUGM
22 al 24 de mayo de 2012. UNLP. La Plata Argentina

.CONTROLE SOCIAL DE TERRA E ÁGUA NO INTERIOR PAULISTA: O CASO DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

**Social control of land and water in the State of São Paulo: the case of the city of
Pereira Barreto**

Juliano Costa Gonçalves¹

¹ Professor do curso de Gestão e Análise Ambiental da Universidade Federal de São Carlos.
Endereço para correspondência: juliano.goncalves@pq.cnpq.br

Palavras chave: territorialidade; impactos socioambientais de barragens; Pereira Barreto; UHE Três Irmãos;

Keywords: territoriality; dam social-environmental impacts; Pereira Barreto; UHE Três Irmãos;

Título abreviado: Controle social

ABSTRACT

The process of forming territory generates conflicts among the social actors who want social control of key resources such as land and water. In Brazil, the land market as well as levying for the use of water are state created mechanisms that respond to different social demands and create arranged timetables that allow to analyze the process of domination and ownership of a territory in which social classes and social actors demonstrate a social control - aiming to influence, reach or control relationships and people – that is applied to land and water resources over time. The study herein describes and analyzes how State and society exert, in a historic process, the control over land and water resources. A case study is conducted on the historical processes of territorialization that involves land and water in the city of Pereira Barreto, in the state of São Paulo, Brazil. Water resources have been key strategies to maximize the value of

private lands. The ownership of land merges with the ownership of water. The overlapping of land and water places the management of water resources under the care of land owners. With the construction and filling of the reservoirs of Jupia, Ilha Solteira and Três Irmãos hydroelectric plants, the regional dynamics and management of water resources in the city of Pereira Barreto and region have undergone profound social and economic structure changes. The social control of land and water is then put into practice by UHE Três Irmãos in the city of Pereira Barreto. The Water Basin Committees of the State of São Paulo emerge as social actors who have the social control of water resources and who seek, by means of water resource management, to have control of lands, thus reversing in part the aforementioned initial scenario.

RESUMO

O processo de formação do território gera conflitos entre os atores sociais presentes em cada região. No Brasil, tanto o mercado de terras quanto a cobrança do uso da água são criações estatais que respondem a diferentes demandas sociais e criam marcações temporais que permitem analisar o processo de dominação e apropriação de um território em que classes sociais e atores sociais evidenciam o controle social – que visa influenciar, atingir ou controlar relacionamentos e pessoas – exercido sobre os recursos terra e água ao longo do tempo. O objetivo deste trabalho é descrever e analisar como Estado e sociedade exercem, em um processo histórico, o controle sobre os recursos terra e água. Realiza-se um estudo de caso dos processos históricos de territorialização envolvendo terra e água no município de Pereira Barreto/SP, interior do Estado de São Paulo. Os recursos hídricos são fundamentais para potencializar estratégias de privadas de valorização do solo. A propriedade da terra se mistura à propriedade da água. A imbricação entre terra e água coloca a gestão dos recursos hídricos sob os cuidados dos proprietários de terra. Com a construção e enchimento dos reservatórios de Jupia, Ilha Solteira e Três Irmãos, a dinâmica territorial e a gestão dos recursos hídricos no município de Pereira Barreto e na região experimentam profundas alterações em sua estrutura social e econômica. O controle social da terra e da água é, então, exercido pela UHE Três Irmãos no território do município de Pereira Barreto. Os Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de São Paulo surgem como atores sociais com o controle social da água que buscam, pela gestão dos recursos hídricos, controle sobre a terra, revertendo em parte o quadro inicial apontado.

INTRODUÇÃO

A concepção de território diz respeito ao poder em suas dimensões de *dominação* e de *apropriação*. Para Haesbaert (2005), o conceito de dominação está ligado ao poder, ao concreto, ao funcional e vinculada ao valor de troca, enquanto apropriação faz referência ao simbólico, carregado das marcas do ‘vivido’ e do valor de uso. O território “desdobra-se ao longo de um *continuum* que vai da dominação político-econômico mais ‘concreta’ e ‘funcional’ à apropriação mais subjetiva e/ou ‘cultural-simbólica’” (Haesbaert, 2004, p 95 e 96). A dominação e a apropriação deveriam caminhar juntas, porém, a dinâmica capitalista de acumulação faz com que a relação de dominação prepondere sobre as questões de apropriação, “sufocando as possibilidades de uma efetiva ‘reapropriação’ dos espaços, dominados pelo aparato estatal-empresarial e/ou completamente transformados em mercadoria” (Haesbaert, 2005, p 6775).

Os territórios podem ser distinguidos “de acordo com os sujeitos que os constroem, sejam eles indivíduos grupos sociais, o Estado, empresas, instituições” (Haesbaert, 2005, p 6776). Existe uma multiplicidade de poderes que atuam sobre o território através desses múltiplos agentes. Sendo assim, territorializar-se “é, sobretudo, exercer controle sobre os movimentos – de pessoas, objetos ou informações – que se dão no e pelo espaço (Sack, 1986) e, a partir daí, dominar e apropriar-se deste espaço, podemos dizer que formar territórios é, automaticamente, ‘ordená-los’” (Haesbaert, 2006). O controle social de um território visa “atingir/afetar, influenciar ou controlar pessoas, fenômenos e relacionamentos” (Sack, 1986, p 6 *apud* Haesbaert, 2005, p 6776) e varia de acordo com a sociedade ou cultura, o grupo, entre outros. O que é fundamental é

“perceber a historicidade do território, sua variação conforme o contexto histórico e geográfico. Os objetivos dos processos de territorialização, ou seja, de dominação e de apropriação do espaço, variam muito ao longo do tempo e dos espaços” (Haesbaert, 2005, p 6776). O território é pensado aqui como o campo de relação entre várias territorialidades, ou seja, os diferentes modos como o território é usado e apropriado entre os mais diversos atores sociais presentes em tal território (Carvalho, 2006).

O controle social do território (e dos recursos terra e água) foi, durante um longo período, realizado pelos proprietários de terras, raras vezes dividindo-o com o Estado. Esse controle foi retomado pelo Estado, representando interesses que se territorializaram em locais específicos, atraídos pela potencialidade de gerar energia hidrelétrica. Esses atores, ligados a um padrão de acumulação de capital urbano-industrial, usaram o Estado para alcançar o controle sobre os recursos hídricos com a finalidade de favorecer o setor hidrelétrico, conseguindo, inclusive aprovar uma legislação, o Código de Águas de 1934, que lhe fosse favorável. A gestão hídrica ficou, então, marcada pela subordinação dos usos da água à geração hidrelétrica. A construção de Usinas Hidrelétricas (UHEs), no padrão de desenvolvimento adotado pelo Estado, se tornou exequível porque possibilitou o aquecimento da construção civil, além de viabilizar um modelo de produção industrial sedento de energia e estimulador de mercado interno cuja pauta de consumo necessitava de investimentos crescentes no setor hidrelétrico.

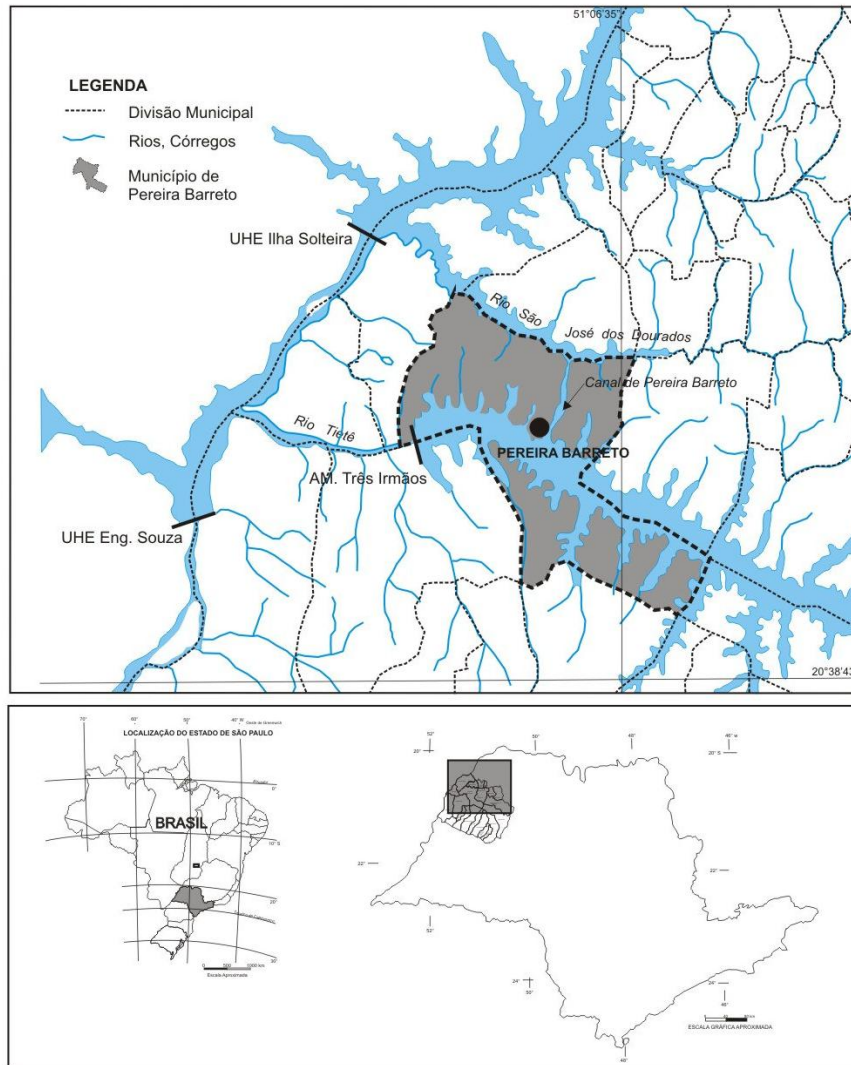
O primeiro passo, em termos nacionais, para a desvinculação entre recursos hídricos e terra ocorre com a Lei Federal Nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, que: a) institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e, b) cria o Sistema Nacional de Gerenciamento

de Recursos Hídricos. Essa lei federal foi muito influenciada pela legislação paulista, promulgada em 1991, que já concebia a água como um bem econômico. Começou então um processo de controle social da água que cria, em 1994, no Estado de São Paulo a figura do Comitê de Bacia Hidrográfica – compostos pela sociedade civil, Estado e municípios – como órgão consultivo e deliberativo da gestão dos recursos hídricos em cada uma das 22 bacias hidrográficas em que o estado foi dividido.

Surge então uma pergunta, que não está devidamente respondida pelos estudos referentes ao tema terra e água:

Como o Estado e sociedade exercem, num processo histórico, o controle social sobre terra e água?

Tendo em vista a pergunta supracitada o objetivo desse trabalho é: descrever e analisar, sob um prisma sociológico, o processo histórico de controle social de terra e água entre Estado e sociedade no município de Pereira Barreto, no interior do Estado de São Paulo, bacia hidrográfica do Baixo Tietê. Tal município permitiu aprofundar as investigações sobre o tema pesquisado. A figura 1, abaixo, apresenta a localização do município de Pereira Barreto.



Fonte: Sabbag, 2006.

Figura 1. Localização do município de Pereira Barreto, SP

Figure 1. Geographic location of Município de Pereira Barreto, SP

O município de Pereira Barreto surge a partir do loteamento da Fazenda Tietê, organizado por uma companhia estatal japonesa de colonização. A compra da Fazenda Tietê ocorreu, principalmente, devido às suas características particulares: terra de boa qualidade, água em quantidade e transporte. A presença desses fatores ensejou um processo de territorialização de imigrantes japoneses nesse local, em busca do controle

social que a propriedade da terra lhes proporcionaria tanto sobre a terra quanto sobre a água.

Contudo, Pereira Barreto, por conta da existência de potencial hidrelétrico recebeu os impactos sócio-econômicos e ambientais, em maior ou menor grau, de três Usinas Hidrelétricas (UHEs): Jupiá, Ilha Solteira e Três Irmãos; e, também, do Canal de Pereira Barreto – que liga o reservatório da UHE Três Irmãos com o reservatório da UHE Ilha Solteira, permitindo navegação entre esses reservatórios. Como numa crescente, esses impactos foram aumentando à medida que outra hidrelétrica surgia. O conhecido complexo Urubupungá composto pelas três hidrelétricas supracitadas é o responsável pelo crescimento e pelo ocaso econômico do município de Pereira Barreto. O complexo Urubupungá e o Canal de Pereira Barreto podem ser visualizados na figura 1, acima, bem como o caráter de ilha fluvial que uma parte do território do município assumiu por conta da construção dessas obras. Por essa razão, esse trabalho se debruça na análise desse município em particular, para descrever, interpretar e entender as relações sociais que buscam construir, manter e subverter o controle social de terra e água naquele território.

MATERIAL E MÉTODOS

Para reconstituir o processo histórico de formação do território, destacando seus aspectos de controle social de terra e água entre Estado e sociedade no âmbito dos estudos descritos acima – estudos histórico, estatístico e de caso – esse trabalho se

debruçará sobre três períodos históricos com marcações características no território analisado. Esses períodos, também, se constituem em variáveis de pesquisa, que são:

a) *O processo histórico de territorialização anterior ao município de Pereira Barreto/SP*: compreende o período entre o início do século XX até a formação do município de Pereira Barreto, em 1938. Os usos e o controle social da terra e da água são destacados, bem como o conflito entre territorialidades em busca do controle social da terra e, a partir dela, da água.

b) *Modernização e interiorização do desenvolvimento*: marco deste período são os megaprojetos de investimento, ou seja, todo o complexo caracterizado por um enorme investimento destinado a gerar, também, enorme acumulação de capital como é o caso das UHEs Jupiaá, Ilha Solteira e, especialmente, Três Irmãos em conjunto com os seus respectivos reservatórios. Essas UHEs territorializam-se e reterritorializam os outros atores sociais. Há, então, um conflito pelo controle social de terra e água no município de Pereira Barreto.

c) *Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê*: nesse último período, a territorialidade do Comitê de Bacia do Baixo Tietê (CBH-BT), ao qual o município de Pereira Barreto pertence, é estudada. Alguns aspectos relativos à cobrança do uso e ao controle social da água também são analisados.

Para realizar a construção das variáveis descritas, utilizamos algumas técnicas de pesquisa, tais como: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo. Este trabalho aborda cada uma das três variáveis descritas anteriormente dividindo cada uma em uma subseção específica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O processo histórico de territorialização antes da constituição do município de Pereira Barreto, SP

Esta seção tem por objetivo analisar, brevemente, o processo de formação do território onde, atualmente, se encontra o município de Pereira Barreto/SP. A análise, aqui, está centrada no uso social da terra e da água e no controle que os grupos ou classes sociais exerceram sobre esses recursos. Trata-se de um recorte histórico que se concentra no início do século XX e se estende até a formação do município de Pereira Barreto em 1938.

A terra e a água do baixo Tietê foram essenciais para a reprodução social dos povos das etnias Cayapó e Kaingáng, que ocupavam, respectivamente, áreas na margem direita e esquerda do Baixo Tietê. Essas tribos, do tronco linguístico macro-jê, utilizavam os recursos advindos de diferentes biomas como a floresta e o cerrado. Necessitavam de extensas áreas para caça e coleta, bem como de recursos hídricos abundantes para pescar (Mano, 2006). Os Cayapó foram caçados e dizimados no Baixo Tietê, durante o século XVIII, devido a sua resistência à invasão de seu território pelas monções. Desde então, não foram mais avistados naquela região da então Província de São Paulo.

As monções utilizavam o rio Tietê como uma via para Cuiabá devido à descoberta de ouro naquela região. As monções se estendem do século XVIII a meados do século XIX. O termo monção “é palavra de origem árabe (*mauasin*, estação do ano em que se dá determinado fato). Essa designação foi aplicada aos ventos característicos do sudeste

asiático, onde os portugueses, à custa de seu império marítimo, devem tê-la tomado” (Silva, 2004, p 24). No Brasil o termo monção passou a significar a própria empreitada (Silva, 2004).

A navegação é o principal uso que se destaca, sendo feita de forma penosa atravessando diversos pontos com sérias restrições à navegação, principalmente no rio Tietê. Esses obstáculos à navegação que caracterizam um rio de planalto, como o Tietê, seriam o grande atrativo para o aproveitamento hidrelétrico posterior, como veremos na próxima seção. Para garantir o uso da água para navegação frente ao uso realizado pelos indígenas Cayapó no baixo Tietê, ocorreria com a construção das colônias militares de Itapura e Avanhandava para tentar controlar a terra e esboçar uma defesa contra invasores externos, principalmente, paraguaios. Não por acaso, tais locais, Itapura e Avanhandava, eram dois grandes saltos em a navegação era impossível, sendo necessário a ‘varação’, ou seja, as canoas eram arrastadas por grandes extensões de floresta até um ponto navegável. Durante a ‘varação’ as comitivas monçoneiras ficavam frágeis a ataques.

A grande quantidade de terras produtivas, inexploradas e sequer cartografadas, despertaria a cobiça de muitos pela expectativa de grande ganhos no início do século XX. Expedições científicas foram constituídas pela Comissão Geográfica e Geológica, órgão do Estado de São Paulo, com o intuito de descobrir e catalogar as riquezas interiores, inclusive do Baixo Tietê, ao mesmo tempo em que se projetava e se iniciava a construção de uma estrada de ferro com o objetivo de alcançar essas riquezas, posto que a distância inviabilizasse sua exploração.

A estrada de ferro, dessa forma, marca um importante momento no processo de ocupação do Baixo Tietê. São drásticas as alterações no espaço do Baixo Tietê devido à chegada dos trilhos da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (C.E.F.N.O.B.) que, partindo de Bauru, em 1905, alcançaram o Rio Paraná, em 1910, próximo ao salto de Itapura, margeando o lado esquerdo do Tietê.

A ferrovia trouxe consigo o desenvolvimento econômico prometido, ao interligar esse distante território ao circuito produtivo do complexo exportador cafeeiro e permitir grandes lucros aos especuladores de terra. Vários municípios foram fundados nessa nova franja pioneira (Monbeig, 1984), o que promoveu uma ocupação do espaço mais intensiva do Baixo Tietê. Contudo, o processo de resistência empreendido pela etnia Kaingáng contra a ocupação de suas terras pela ferrovia e pelos fazendeiros posseiros, resultou no massacre dos indígenas, chamados no início do século XX de ‘selvagens’, até sua ‘pacificação’ e confinação em aldeias em 1912. A disputa pela apropriação privada dos recursos naturais, notadamente a terra, colocaria nativos e pioneiros em lados opostos numa disputa que contabilizou mortes de ambos os lados. A construção dos Kaingáng como ‘selvagens’ e bárbaros justificaria seu extermínio não só simbólico, mas, sobretudo, físico (Gonçalves, 2009).

Com a ferrovia, amplas áreas do Baixo Tietê seriam loteadas. O mesmo ocorreu com a Fazenda Tietê, a partir de 1928, que seria loteada por uma empresa japonesa de colonização, chamada de BRATAC (Colonizadora do Brasil S/A), o braço nacional da Federação de Cooperativas da Colonização no Exterior. A escassez de recursos naturais, em especial de terra, em conjunto com uma série de transformações sociais ocasionadas

pela Restauração Meiji (1868), está na raiz do processo migratório originado no Japão para outros países no século XX, inclusive concedendo incentivo oficial a tal imigração.

O governo japonês não desejava um fluxo migratório do tipo *decasségui*. Havia, dessa forma, a intenção de fixar seus emigrados no Brasil para aliviar a pressão demográfica no Japão. Por conta disso, houve investimentos na transformação dos japoneses em proprietários de terra, na capacitação técnico-produtiva em culturas tropicais e o esforço no desenvolvimento do núcleo Tietê. Esse núcleo constituiu o embrião não só do município de Pereira Barreto, mas, da *territorialidade* sobre a qual se assentou a colonização japonesa. Essa territorialidade se manifestava no controle social sobre a terra e a água e, a partir daí, no sucesso financeiro das culturas que garantissem vantagens aos capitalistas japoneses que comprariam as matérias-primas produzidas pelos seus conterrâneos – ou descendentes destes.

O Diretor Presidente da Federação de Cooperativas da Colonização no Exterior, fundada em 1927, Dr. HichitaTatsuki, que foi ex-embaixador do Japão no Brasil ficou responsável por conseguir subsídios junto ao governo japonês para formar núcleos de colonização no Brasil (Igi, 1978). Com o sucesso na obtenção de subsídios, o diretor geral, MitsusadaUmetani e seu auxiliar IkutaroAoyanagui viajaram para o Brasil, em outubro de 1927, a fim de adquirir duas glebas que estivessem de acordo com uma lista de requisitos, que eram (Igi, 1978, p 24):

- a) que estivessem situadas nos Estados de São Paulo ou Paraná
- b) que tivessem mais de 10.000 alqueires.
- c) cujo preço fosse menos de 250,000 (duzentos e cinquenta mil réis)
- d) que estivessem situadas a menos de 40 km. da Estação Ferroviária.

e) que fossem de terras salubres e férteis.

f) cujas escrituras fossem legalmente garantidas.

g) que fossem ricas em água era indispensável ter aguada em cada lote de 10 alqueires depois de loteado

A lista de exigências aponta a necessidade de grandes extensões de terra que fossem propícias para formar núcleos de colonização. Ser propícia significa que essas terras deveriam possuir as características adequadas para garantir a atratividade de pessoas dispostas a se tornar colonos no Brasil, adquirindo tais propriedades. Esta terra deveria estar nos Estados de São Paulo ou Paraná, ou seja, nos Estados em que o café era cultivado e que já possuíam boa infraestrutura e ser próxima a linha de ferro para o escoamento da produção e para facilitar a chegada dos colonos. Ter a documentação em ordem e ter acesso à água, em quantidade suficiente para abastecer cada um dos lotes, após o loteamento.

Em junho de 1928, a Fazenda Tietê foi escolhida. Tal fazenda foi formada a partir de duas glebas de propriedade do Coronel Jonas Alves de Melo, a Fazenda Urubupungá e uma parte da Fazenda Araçatuba, totalizando área de 46.690 alqueires. O quadro 1 apresenta a composição de glebas para formar a Fazenda Tietê. A Fazenda Tietê estava bem servida por água, possuindo uma “linha divisória de 171 quilômetros, inclusive 57 quilômetros margeando o Rio Tietê e 25 quilômetros margeando o Rio São José dos Dourados. A altitude máxima era de 450 metros, sendo que 2/5 da gleba estava situada entre 350 a 400 metros de altitude” (Igi, 1978, p. 25). Além das extensas margens de grandes rios, ainda havia um grande número de riachos e ribeirões nessa propriedade, conferindo uma enorme disponibilidade hídrica superficial.

Os trabalhos de transformar a Fazenda Tietê em um núcleo de colonização começaram em 1928, com o projeto de loteamento, realizado seguindo a seguinte lógica corrente seja (Monbeig, 1984, p 221): “[...] o traçado dos lotes é o mesmo em toda parte e, seguramente, é o mais fácil e o menos oneroso no trabalho do loteador. Basta continuar aplicando o sistema utilizado desde o começo da fragmentação da gleba, que consiste em assegurar tanto ao fazendeiro como ao pequeno sitiante, o acesso, ao mesmo tempo, à água e ao espigão, pois os dois continuarão a servir também como fronteiras naturais. (...). Cortam-se as vertentes de cada um dos pequenos vales em faixas perpendiculares aos ribeirões, todas com aproximadamente a mesma superfície”.

Sobre essa forma de divisão, Monbeig (1984, p 222) completa: “Este sistema de divisão do solo adotado na franja pioneira paulista nada tem a ver com sentimento igualitário ou com alguma forma de revivescência de qualquer velha sociedade comunitária. O loteamento é uma transação comercial e, como tal, ela é feita em função dos interesses do vendedor, ou seja, vender o quanto mais possível e ao melhor preço e oferecer ao comprador o que convém a suas necessidades e possibilidades. Para os compradores, as necessidades são mais ou menos as mesmas e as possibilidades não são muito diferentes”.

Em rios mais importantes e com meandros que dificultam a delimitação acima descrita, era usual utilizar loteamentos maiores destinados à pecuária (Monbeig, 1984). Porém, no loteamento do núcleo Tietê, o medo da malária determinou a forma como o espaço seria ocupado. Ficou estabelecido que os lotes próximos ao rio Tietê não seriam vendidos, num primeiro momento. Por não se aproximarem do principal curso d’água

da região, os lotes deveriam, então, usar os córregos e ribeirões que deságuam no Tietê. Cada lote teria 10 alqueires e todos seriam servidos por água dos córregos. A água, como elemento fundamental do processo de reprodução social e no processo produtivo é, obviamente, um recurso muito valorizado quando se pensa em adquirir uma gleba de terra. Sendo assim, o acesso a água apresenta um diferencial para facilitar a venda e auferir um melhor preço.

Em fevereiro de 1931, a Fazenda Tietê, com ares de vila, muda, oficialmente, seu nome para Novo Oriente (Igi, 1978). Em 1938, o decreto estadual n 9775, de 30 de novembro, eleva o distrito de Novo Oriente, vinculado a Monte Aprazível, à município, com partes dos territórios dos municípios de Araçatuba e Tanabi e do distrito de Monteiro. Esse município passa a se chamar Pereira Barreto. A instalação do governo municipal e o sucesso da cultura do algodão, inclusive com a instalação de algumas empresas de beneficiamento desse produto, permitiram um importante crescimento populacional. Pereira Barreto, em 1940, de acordo com dados do IBGE, conta com 10753 habitantes, sendo que, 88.3% residiam na zona rural.

A elevação do distrito de Novo Oriente a município de Pereira Barreto em 1938 legitima, perante o Estado, o projeto de ocupação espacial que inicia a construção da territorialidade dos imigrantes japoneses naquele local e, ao mesmo tempo, contesta esse projeto ao territorializar o Estado via poder municipal, no antigo loteamento.

A partir da II Guerra Mundial, a territorialidade dos imigrantes se torna perene e se consolida como um projeto não apenas do governo japonês, mas, finalmente, daqueles

que imigraram, posto que, agora aceitam o fim do sonho do retorno e passam a ter seus sonhos construídos no espaço em que se territorializam: Pereira Barreto.

Modernização e interiorização do desenvolvimento: a construção de usinas hidrelétricas no município de Pereira Barreto/SP

Este capítulo seção tem por objetivo analisar a formação do território do município de Pereira Barreto após 1938, destacando a construção e operação de Usinas Hidrelétricas (UHEs), especialmente, a UHE de Três Irmãos. Se, em um momento anterior, a terra condicionava e dava forma ao controle social da água, a partir de agora, é a água que subordina a terra a uma lógica de acumulação ligada aos capitais urbano-industriais e consubstancializada pela produção de energia hidrelétrica.

Trata-se de penetração de outros interesses urbano-industriais que, por meio do Estado, visavam mudar o regime de acumulação da agricultura para a indústria e, para tanto, necessitam que a propriedade dos recursos hídricos fosse desvinculada da propriedade da terra, pelo menos no caso específico da construção e operação de Usinas Hidrelétricas (UHEs). Nos outros casos, a regra geral permaneceu. Os proprietários de terra continuavam a ser proprietários da água e a decidir, no âmbito de sua propriedade, como gerenciar esse recurso.

O processo de territorialização que começamos a analisar no capítulo anterior é brevemente analisado. Por razões analíticas, separamos o processo de territorialização de Pereira Barreto da análise dos interesses sociais que buscam controlar a água como forma de materializar uma oferta energética vital para a produção e para o consumo de

produtos industrializados. A mudança do marco regulatório, o Código de Águas de 1934, expressa o primeiro passo nesse sentido, para retirar o poder sobre o território dos proprietários e terra, separando a água da terra.

A análise do Código de Águas é fundamental para o entendimento de como a gestão da água vai se dissociando da propriedade da terra ao mesmo tempo em que se aproxima do setor hidrelétrico. O Decreto nº 24643, de 10 de julho de 1934, é o Código de Águas. Trata-se da primeira peça jurídica a legislar especificamente sobre a água no Brasil. Desde a aprovação do Código de Águas, em 1934, até a década de 90 do século XX, os interesses hidrelétricos foram preponderantes. Esses interesses expressavam, quando da aprovação do Código de Águas, as prioridades do setor urbano-industrial em detrimento das oligarquias rurais, posto que “[...] parece claro que são os interesses do setor urbano-industrial que prevalecem neste momento, forçando o Estado a regulamentar a propriedade da água para, ao dissociá-la da propriedade da terra, remover os obstáculos legais que impediam ou restringiam o aproveitamento de seu potencial hidrelétrico e, [...] limitavam a produção da energia necessária à expansão das manufaturas” (Lacorte, 1994, p 24).

A separação entre propriedade da terra e propriedade da água, no entanto, só ocorreu no que tange aos interesses hidrelétricos. Eles fizeram valer seu poder sobre as parcelas do território em que se instalaram. Vimos, no capítulo anterior, que a terra e a água estavam sob o mesmo regime de propriedade, de forma que o proprietário de um era, de fato, o proprietário da outra. Contudo, “à medida que novos interesses e necessidades se manifestavam, as normas para dissociar a apropriação da terra com a da água iam

surgindo, estabelecendo a partilha e o uso social desses recursos em disputa até os anos trinta, quando se deu a aprovação do Código” (Silva, 1998, p 55 e 56).

O município de Pereira Barreto, por conta de sua localização, seria marcado na década de 60 pelos chamados Grandes Projetos Hídricos (GPHs), realizados pelo Estado no Brasil. Tais GPHs, são caracterizados pela construção de barragens e pelo enchimento dos seus reservatórios. Essa definição está incluída na definição de Grandes Projetos de Investimento, ou seja, empreendimentos caracterizados pela mobilização de expressivos recursos financeiros, tecnológicos e humanos “vinculados à ocupação territorial e ao crescimento econômico e impactando nas esferas local, regional e nacional” (Froelich, 2001, p 95). Nos anos 60 Pereira Barreto é marcada pela construção de duas Usinas Hidrelétricas no rio Paraná. A primeira foi a UHE de Jupia - conhecida, atualmente, como Engenheiro Sousa Dias -, que começou a ser construída em 1962 e entrou em operação em 1969. A UHE de Jupia está localizada no Rio Paraná, entre as cidades de Andradina e Castilho (SP) e Três Lagoas (MS). Essa UHE com 5.600 metros de comprimento possui 14 unidades geradoras, com um reservatório de 330 Km². Entre outros impactos, a UHE Jupia “[...] atingiu os municípios de Castilho, Pereira Barreto e Itapura, no estado de São Paulo, bem como o Município de Três Lagoas, no Mato Grosso do Sul. O salto de Itapura, no Baixo Tietê, a Usina Elétrica de Itapura, situada a margem esquerda do rio Tietê, a jusante do salto, distante 6 km da foz com o rio Paraná, na divisa de São Paulo e Mato Grosso do Sul, e a cidade de Itapura foram inundados “ (Santos, 2003, p 42).

A segunda foi a UHE Ilha Solteira construída no município de Pereira Barreto – o município de Ilha Solteira só se emancipou em 1992. Trata-se da maior UHE do Estado

de São Paulo. As obras civis dessa UHE tiveram início em 1965 e sua inauguração ocorreu em 1974. A construção da UHE Ilha Solteira trouxe efeitos diretos para Pereira Barreto. Houve um grande investimento na construção da UHE e “para abrigar o enorme contingente de trabalhadores exigido para a construção de Ilha Solteira foi necessário construir um núcleo urbano de proporções compatíveis com o porte do empreendimento, um acampamento com características de cidade” (Froelich, 2001, p. 119). Uma explicação técnica para a decisão de construir um núcleo urbano com essas características foram as necessidades, à época, de um empreendimento de tal porte que estava ocupando “uma área de 380 hectares e precisando abrigar cerca de 15 mil trabalhadores, totalizando quase 35 mil habitantes no pico da obra, previsto para dezembro de 1972” (Froelich, 2001, p 122). O município de maior porte por perto era Pereira Barreto a cerca de 45 quilômetros do canteiro de obras. Mesmo que a construção da UHE Ilha Solteira e do núcleo urbano tenham trazido alguns empregos e ajudado a aquecer o comércio e a produção de alimentos em Pereira Barreto, alguns aspectos negativos devem ser mencionados, tais como: “ Com a construção da usina hidrelétrica e da cidade de Ilha Solteira, Pereira Barreto sofreu o inchaço de sua periferia. Isso ocorreu já que Ilha Solteira até 1973 era um espaço muito controlado. As entradas da cidade eram guardadas por guaritas. Não era permitido entrar e, muito menos, permanecer na cidade se não estivesse direta ou indiretamente envolvido com a construção da usina. Assim, desempregados e prostitutas dirigiam-se para Pereira Barreto e instalavam-se em sua periferia, constituindo, assim, zonas de meretrícios e favelas “(Ennes, 2001, p 77).

A prostituição foi uma exigência do “primeiro administrador de Ilha Solteira, nos anos de 1968 e 1969, o general João da Rocha Fragoso, ex-Secretário da Segurança Pública

do estado de São Paulo” (Froelich, 2001, p 130). O general exigiu que Pereira Barreto tivesse uma zona de prostituição para atender a população masculina do núcleo “ [...] sob a alegação de que esse tipo de atividade era incompatível com aquelas próprias do acampamento, supostamente ligadas à segurança nacional. Com base nessa mesma justificativa, o general João Fragoso montou um verdadeiro serviço de informações em Ilha Solteira, vasculhando o passado político dos funcionários e criando um clima de suspeição e medo, que tornava ainda mais duras as relações de trabalho” (Froelich, 2001, p 130).

A construção da UHE de Ilha Solteira ocorreu em um período burocrático-autoritário. Por isso, apesar do canteiro de obras e do núcleo urbano da UHE Ilha Solteira pertencerem ao município de Pereira Barreto, o controle da obra era exercido pela Cesp e pela empreiteira Camargo Correa enquanto que o controle do núcleo urbano era exercido pela Cesp. A prefeitura municipal de Pereira Barreto pouca influência exercia na área de segurança nacional onde o empreendimento estava (Froelich, 2001). Isso significa que uma parte do território foi submetida ao domínio completo dos interesses desenvolvimentistas estatais (Cesp) e privados (Camargo Correia).

Soma-se a isso, o fato da região onde Pereira Barreto estar ser, historicamente, frágil do ponto de vista econômico, com dificuldade de agregar e fixar população. O fim do ciclo do algodão trouxe dificuldades e a pecuária utilizava “contingente bem menor de trabalhadores, apresentando baixo coeficiente de retenção” (Froelich, 2001). A vulnerabilidade econômica da região só aumentou com a construção das UHEs, “dado o caráter transitório da atividade barrageira” (Froelich, 2001, p 89). Os grandes investimentos mobilizaram um grande número de trabalhadores e prestadores de serviço

que, com a obra concluída, depois saíram ou se inseriram na região muitas vezes em situação precária. Esse conjunto de situações permitiu às UHEs Jupia e Ilha Solteira se imporem ao município de Pereira Barreto, que se subordinou às forças do progresso. A territorialidade desses empreendimentos originou um processo de reterritorialização da população do município.

A UHE de Ilha Solteira inundou muitas terras do município de Pereira Barreto para formar seu reservatório de 1195 Km². Pereira Barreto seria, ainda, área de influência de outro reservatório para geração de hidroenergia: Três Irmãos. A construção de Três Irmãos começou em 1980 e o enchimento do reservatório ocorreu em 1990. Essa UHE trouxe sérios problemas socioambientais para o município de Pereira Barreto, dentre esses, destacaremos a questão da demora na construção e finalização da obra, já que, os demais impactos serão abordados em seções posteriores.

Durante a década de 80, a divulgação das áreas inundáveis e a postergação da inundação devido aos problemas econômicos da Cesp “gerou a desvalorização e o abandono das propriedades e das atividades praticadas nas áreas inundáveis. Os prejuízos econômicos e materiais tornavam-se cada vez maiores” (Ennes, 2001, p 78). A construção da UHE Três Irmãos teve início em 1980 e seu reservatório foi formado em 1990. Essa UHE foi inaugurada em 12 de março de 1991. O atraso na construção da obra está relacionado com as dificuldades de financiamento e com a crise do modelo desenvolvimentista brasileiro nos anos 80.

A Cesp não havia preparado o EIA/RIMA, apesar da expectativa de começar a encher o reservatório da UHE no ano seguinte. Por isso, “a Cesp foi surpreendida, quase às

vésperas do fechamento das adufas da barragem, por uma liminar judicial que determinou a paralisação da obra condicionando-a a aprovação de um EIA/RIMA, por força de um processo movido pela Curadoria do Meio Ambiente” (CPLA/DAIA, 1990, p 6). A Cesp tentou cassar essa liminar, mas não conseguiu. A empresa conseguiu uma vitória parcial ao conseguir uma liminar que lhe permitia “fechar, não definitivamente quadro das adufas para preparar suas paredes para concretagem” (idem, ibidem), sob alegação de que o fechamento seria reversível, se “o nível das águas subissem além das expectativas” (idem).

Isso atrasou o prazo de fechamento das adufas. Quatro seriam fechadas em 01/02/1990 e as outras quatro dois meses depois, pois o EIA/RIMA só ficou pronto em janeiro de 1990. Em março de 1990 houve a audiência pública em Pereira Barreto, por pressão da Curadoria do Meio Ambiente, em que a população teve oportunidade de discutir “as implicações sócio-econômicas e ambientais decorrentes da obra” (Idem, p 9).

Outro aspecto digno de nota foi a exceção aberta à Cesp no caso do EIA/RIMA da UHE Três Irmãos. A legislação ressalta a necessidade de uma equipe multidisciplinar independente, ou seja, sem vinculação com a empresa ou o Estado. No caso desse empreendimento, o EIA/RIMA foi elaborado pela equipe da própria Cesp, sob a alegação de aproveitar a experiência, dados acumulados e que os programas de mitigação já estavam em implantação ou em negociação (Idem).

A dificuldade da Cesp denota a incapacidade da empresa em internalizar a questão ambiental, além de, anacronicamente, tentar passar por cima das jovens instituições ambientais democráticas. Na ausência do característico centralismo autoritário da empresa, ela tentou fazer uso de seu corpo de advogados para tentar evitar a necessidade

de elaborar o EIA/RIMA. Mesmo com a elaboração de tal estudo, ele foi considerado impreciso e muitas vezes bastante vago necessitando de posterior correção para complementar as informações necessárias ao licenciamento ambiental.

De maneira geral a UHE Três Irmãos subordinou uma enorme área para a formação do seu reservatório. Aos interesses pela energia, agregaram-se os interesses pela navegação nessas águas, principalmente para interligar a produção de soja do centro-oeste brasileiro. A urgência no fechamento das adufas e formação do reservatório atropelou os procedimentos de licenciamento ambiental e tolheu as recomendações propostas, manifestando, realmente, quem detinha o poder naquele território. Da mesma forma que a UHE de Três Irmãos subjogou o rio Tietê, ela conseguiu fazer o mesmo com o território de sua área de influência. Um uso da água prevaleceu: gerar força hidráulica para movimentar as turbinas. A terra foi alagada e saiu do controle social do município para ser leito do reservatório. A próxima seção se debruça sobre os impactos da UHE Três Irmãos sobre o município de Pereira Barreto.

O município de Pereira Barreto foi o mais afetado com a construção da UHE de Três Irmãos. Parte de sua área rural e parte de sua área urbana foram atingidos. O município de Pereira Barreto possuía um sistema de captação de água no rio Tietê que foi alagado pelo reservatório de Três Irmãos, bem como a lagoa de estabilização de efluentes. O cemitério municipal, pela elevação do lençol freático, também foi afetado, motivo pelo qual ele foi transferido para uma nova área (Cesp, 1990). Com a finalidade de mitigar esses impactos a Cesp se comprometeu a perfurar um poço artesiano para que o abastecimento de água não fosse interrompido, bem como a montar um sistema de tratamento de esgoto.

O município de Pereira Barreto, de acordo com o EIA, teve 212 Km² de sua área rural alagados pelo reservatório da UHE Três Irmãos. Além disso, foi o único município que teve sua área urbana afetada. Foram alagados 369,82 ha de área urbana e o restante de área rural, dos quais cerca de “211.42 ha onde se exploram atividades agrícolas e pecuárias, em pequenas chácaras e sítios, compondo uma área de transição — rural-urbana, com avicultores, suinocultores, pecuaristas de leite e horticultores” (Cesp, 1990, p 118).

Por conta desses impactos, no EIA/RIMA há a seguinte afirmação: “O impacto sobre a área urbana de Pereira Barreto será imediato e irreversível, provocando alterações importantes sobre sua estrutura espacial. O sistema de saneamento básico, a área destinada ao lixo, o matadouro, edificações, trechos da rede viária e de energia elétrica serão inundados causando enormes prejuízos a municipalidade e a população local” (Cesp, 1990, p 118-119).

Com a construção do “Canal de Pereira Barreto” em conjunto com o reservatório da UHE Três Irmãos, o município de Pereira Barreto foi transformado na área de seu núcleo urbano em uma grande península. A Figura 2, abaixo, permite a vista aérea do município de Pereira Barreto.



Fonte: <http://www.camarapereirabarreto.sp.gov.br/index.php?pg=fotos>

Figura 2. Vista aérea do município de Pereira Barreto

Figura 2. Aerial view of Município de Pereira Barreto

A emancipação de Ilha Solteira foi mais um evento que fragilizou o município de Pereira Barreto. A diminuição do território e a perda do potencial financeiro de Ilha Solteira e sua UHE potencializaram, por assim dizer, o impacto da UHE Três Irmãos sobre o território de Pereira Barreto. Ilha Solteira é um município com grande potencial de arrecadação devido a UHE Ilha Solteira (a maior do Estado de São Paulo) com suas 20 turbinas. Não foi por acaso que Ilha Solteira se emancipou logo após o término da construção da UHE Três Irmãos e do Canal de Pereira Barreto. Enquanto essas obras eram construídas, o núcleo urbano de Ilha Solteira lhes serviu de acampamento e essa decisão da Cesp atrasou o processo de emancipação de Ilha Solteira, discutido desde os anos 80 (Froelich, 2001). Era de interesse da Cesp a emancipação de Ilha Solteira, posto que, era caro para a empresa manter todos os serviços públicos funcionando, razão pela qual, gradualmente, preparou a emancipação do município durante os anos 80 (Froelich, 2001).

Restaaos munícipes de Pereira Barreto um sentimento dúbio sobre a UHE Três Irmãos. De um lado, ela trouxe muitos impactos que se concentraram sobre o município e, principalmente, sobre os pequenos proprietários, geralmente, avicultores e horticultores. Por outro lado, essa UHE é vista como uma possibilidade de gerar receitas com um número maior de turbinas e com o turismo que, se esperava, fosse o grande gerador de emprego e renda para o município.

As afetividades envoltas na elaboração da territorialidade, baseadas na apropriação simbólica de um território são impactadas quando o rio é transformado em reservatório para gerar energia elétrica. O domínio desse território muda de mãos e passa das elites locais para as elites nacionais urbano-industriais e internacionais. A racionalização do rio implica na negação de seu processo natural de cheias. A água é estocada para gerar energia. Qualquer outro uso que entre em conflito com esse, tem sua importância diminuída, deslegitimada, frente ao “progresso”. Inverte-se, nesse momento, a relação entre terra e água. Se até aquele momento os proprietários de terra geriam os recursos hídricos, no momento seguinte é o contrário. A desapropriação é compulsória. Os impactos dessa UHE são sentidos no município até o momento. A grande Cooperativa do município acabou. A vocação de pequena agricultura familiar, também.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê

O processo de separação entre os recursos hídricos e a terra chega a seu ponto crucial. Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) são criados a partir de uma legislação que emerge após a promulgação da Constituição Federal de 1988 com os objetivos de descentralização, democratização e participação de vários atores sociais, usuários de

água. O controle social da água é modificado e deveria pertencer a uma composição tripartite entre Estado, município e sociedade civil, que ocupam as vagas dos Comitês de Bacia Hidrográfica. O objetivo dessa seção é analisar esse novo ator social que surge no processo de controle social da água e, por extensão, da terra, em um determinado território. A água começaria, por assim dizer, um processo de autonomização relativa frente à terra. Na primeira seção observamos a imbricação entre terra e água, sendo a água subordinada a terra, pois, o proprietário da terra seria, por extensão, proprietário da água. Na segunda seção conhecemos a separação entre a terra e a água. Separação que ocorreu por conta dos interesses hidroenergéticos, capitaneados pelo Estado.

Com a aprovação da legislação paulista, em 1991, e da legislação federal em 1997, abriu-se espaço para uma gestão dos recursos hídricos que pode, inclusive, bloquear ou incentivar determinados usos da terra e do território, quando estes estiverem vinculados a usos dos recursos hídricos. O controle social sobre a água é que pode, por extensão, exercer algum controle social sobre a terra. Nessa legislação, a água é considerada um bem econômico, passível, portanto, de receber uma expressão monetária, ou seja, um preço. Anteriormente, a terra possuía preço, a água não.

Para realizar a gestão dos recursos hídricos, o Estado de São Paulo dividiu sua área em 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), sendo que Pereira Barreto faz parte da UGRHI do Baixo Tietê e da UGRHI do São Jose dos Dourados. Apesar de Pereira Barreto ter uma parte de seu território na junto a UGRHI do São José (20.03% do território do município), as ligações históricas e a maior parte do território do município pertence à UGRHI do Baixo Tietê (79.97%), motivo pelo qual, a análise

do controle social da água recairá sobre o Baixo Tietê. Esse CBH engloba o município de Pereira Barreto.

A Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 19, correspondente à Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, localiza-se à noroeste do Estado de São Paulo, desde a barragem da Usina Mário L. Leão (reservatório de Promissão) até o Rio Paraná, na divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul, numa extensão aproximada de 200 km. Sua área de drenagem é de 15471.81 km², contendo os reservatórios de Três Irmãos e Nova Avanhandava. São seus cursos d'água principais: Rio Paraná e seu afluente Ribeirão do Abrigo ou Moinho, Rio Tietê e seus afluentes Ribeirão Lajeado, Ribeirão Azul ou Aracanguá, Ribeirão Macaúbas e Ribeirão Santa Bárbara (CBH-BT, 2008).

O Baixo Tietê possui uma população urbana de 677517 pessoas e uma população rural de 54969 pessoas, perfazendo um total de 723727 pessoas de população total. Nos últimos anos, a taxa de urbanização tem aumentado na área dessa UGRHI (CBH-BT, 2008). O uso do solo é destinado às atividades urbanas e industriais, além de extensa área de pastagens cultivadas. Os usos da água são: abastecimento público e industrial; recepção de efluentes domésticos e industriais; irrigação de plantações; geração de energia e navegação. As atividades industriais são: usinas de açúcar e álcool, indústrias alimentícias e curtumes (CBH-BT, 2008).

Como em Pereira Barreto, o uso preponderante da terra rural está ligado à pecuária para corte e leite, com 59.6% da área total. O segundo maior uso em termos de área está ligado às culturas temporárias. O destaque aqui é a plantação de cana para as destilarias.

A expansão da cana no Baixo Tietê demonstra que a ‘fronteira’ desse produto está, atualmente, nessa região do Estado de São Paulo. A cana tem avançado, trazendo crescimento econômico para alguns municípios, mas, em contrapartida trazendo problemas ambientais e sociais. Na UGRHI 19, Baixo Tietê, houve uma expansão da área plantada de cana-de-açúcar da ordem de 132.5%, enquanto no Estado de São Paulo o aumento de área foi de 46.4%. No município de Pereira Barreto esse aumento foi 1163.2%. Muitos proprietários que arrendaram terras para essa usina estão insatisfeitos com os valores pagos, pois, em muitos contratos o preço está vinculado às condições internacionais, sendo que em alguns arrendamentos a cana nem foi colhida, como lembra o sr.Edsón Freitas, do sindicato patronal rural: “O pensamento que o sindicato passou que não arrendasse toda a área para cana. Quem arrendou para a cana não está muito satisfeito com a queda nos valores.”

A disponibilidade hídrica, em termos gerais, é classificada como boa. Há escassez em alguns pontos devido ao processo de formação do território. Os maiores núcleos urbanos, atualmente, da bacia do Baixo Tietê estão situados a alguma distância do maior rio dessa bacia, o Tietê. Por conta disso, pequenos corpos d’água são pressionados com grandes demandas hídricas conduzindo a situações de escassez e poluição por efluentes domésticos, pois, não há vazão para a diluição desses efluentes.

Para manter a disponibilidade hídrica, o Plano de Bacia intenta investir em despoluição de mananciais, poluídos por efluentes domésticos, industriais e agrícolas. Há, também, o combate a erosão, problema sério da bacia, que aponta como meta a preservação da mata ciliar e das Áreas de Preservação Permanentes.

Por fim, o grande número de usinas e destilarias provoca preocupação quanto à disponibilidade hídrica para esses empreendimentos. Nesse ponto, é preciso fazer uma ressalva sobre a UGRHI 19, posto que, apesar da disponibilidade hídrica ser considerada boa, há a questão dos usos múltiplos que devem ser considerados nessa afirmação. A situação confortável em termos de disponibilidade hídrica sugere conflitos quando se pensa, por exemplo, que a hidrovia é dependente de uma determinada vazão para funcionar. Explicando melhor, o calado da hidrovia não é muito profundo, de forma que, abaixo de uma determinada vazão não é possível navegar inviabilizando-a. O mesmo ocorre com as UHEs Nova Avanhandava e Três Irmãos que possuem cada qual, uma cota mínima útil abaixo da qual não é possível gerar hidroenergia.

Todos esses interesses estão representados no Comitê de Bacia do Baixo Tietê. Tradicionalmente, a presidência do Comitê é ocupada pelos prefeitos municipais, a vice-presidência pelas organizações da sociedade civil, a secretaria executiva pelo DAEE e a secretaria executiva adjunta pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental). Esses cargos formam a mesa diretora do Comitê. Há 15 representantes dos municípios, do Estado e da sociedade civil com direito a voto. Nessa arena política, por conta de existir uma disputa por poder, o controle social da água é disputado.

Porém, não se trata de uma disputa igualitária, ela é assimétrica. Em muitos Comitês, há uma coalização entre Estado e município para fortalecer suas posições frente a sociedade civil. Isso ocorre nesse Comitê também. A participação da Assemae (Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento) entre as entidades da sociedade civil indica uma nova assimetria. As entidades de classe de Engenheiros,

duas, também se fazem presentes como entidades civis e muitas vezes votam de acordo com os interesses dos órgãos do Estado e do município, posto que, possuem funcionários municipais e estaduais em seus cargos principais. Por conta disso, existe uma desmobilização da sociedade civil dentro do próprio Comitê. Contudo, há sinais de que a sociedade civil tem, lentamente, se mobilizado, principalmente com a perspectiva de cobrança do uso da água. Na eleição, que ocorreu em 2009, as assimetrias de representação da Assemae e das entidades de classe de Engenheiros foram questionadas. Por conta disso, uma das entidades de classe dos engenheiros abriu mão da vaga de titular no Comitê, ocupando uma vaga de suplente.

Outra assimetria, dentro do CBH-BT, ocorre devido ao grande número de usinas e destilarias sucroalcooleiras. Há uma entidade de classe, que congrega a maioria delas, chamada União dos Produtores de Bioenergia (UDOP), ex-União das Destilarias do Oeste Paulista. Existe uma super-representação dessa entidade dentro do Comitê. A UDOP, ocupa, atualmente, cinco cadeiras destinadas à sociedade civil e se faz, dessa forma, representar nas Câmaras Técnicas que discutem os assuntos mais importantes antes de serem levados para aprovação em assembleia. Isso é possível pelo uso do nome de outras entidades conveniadas ou vinculadas, mas, que na verdade emprestam suas vagas para a UDOP. Uma dessas instituições, curiosamente, é a Universidade Federal de São Carlos. A UFSCar possui um convênio com a UDOP em nome de um professor, que ocupa, também, o cargo de diretor executivo na entidade dos usineiros. O mesmo ocorre com outras instituições, tais como CIESP (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) e FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e a UDOP aumenta sua influência no Comitê.

Essa super-representação da UDOP no Comitê está baseada na percepção dos interesses que a compõe e na forma escolhida de buscar controle social sobre a água, perante o uso do solo que se pretende fazer: plantar cana e instalar usinas e destilarias. A disponibilidade hídrica já impediu a instalação de algumas usinas na área de atuação do Comitê, como nos conta o engenheiro Luiz Otávio Manfré, o secretário executivo do CBH-BT e diretor do DAEE: “Aqui no DAEE, em 2006, teve um *boom* da cana-de-açúcar. Então, foi dinheiro de fora, aquele negócio, quem tinha usina tava vendendo, comprando por qualquer preço, o cara que estava estabilizando ficou com medo e começou a querer montar mais uma destilaria, mais outra, mais outra, uma loucura! Ai muitos deles vieram aqui [no DAEE]. [E diziam]:

- Vou montar ali.

- Mas não tem água!

- Já comprei.

-O sr. não vão montar, porque não tem água ali!

- Mas lá pra frente tem outro cara lá que tem...

Teve um caso de um cara que comprou uma propriedade para desativar um sistema de irrigação para ter água para ele implantar a destilaria. E as outras destilarias começaram (...) a ver, elas perceberam que a falta de água, implicava em não ter um concorrente. E não ter um concorrente, a mão-de-obra do cara é mais baixa, o preço da terra é mais baixo e o preço da cana é mais baixo. Então eles começaram a pedir instalação aqui, instalação aqui, instalação ali. Mas então eles começaram a fazer uma espécie de reserva de água, o que é proibido! Por isso que tem três anos de prazo para você fazer a implantação do empreendimento. Ai começou a dar uma murçada no negócio e eles começaram a voltar. Mas o primeiro passo começou a acontecer, foi uma loucura aquilo ali. Usaram a água como uma forma de não deixar o concorrente entrar. “

A utilização do sistema de outorga de água como uma barreira à entrada de concorrentes demonstra como o controle social da água reverbera no controle social da terra. O bloqueio a atividades produtivas começou, no caso descrito acima, com o controle da água, ilegal, diga-se de passagem. Considerando que o máximo outorgável seja de 50% da vazão $Q_{7,10}$ (vazão mínima de sete dias consecutivos para o período de retorno de 10 anos), quando esse número é excedido, o DAEE não pode conceder a outorga. Por isso, muitos empresários começaram a pedir outorga em locais específicos, pois, garantiriam o uso da água naquele local durante três anos para implantar seu empreendimento e, ao mesmo tempo, inviabilizavam que um concorrente fizesse o mesmo. Por isso, que na conjuntura atual, em que as águas são públicas e a outorga está estipulada pela lei, o secretário executivo do CBH-BT, engenheiro Manfré acrescenta: “ Tanto que, para muitos que vem aqui, eu falo: olha vai chegar um dia em que você vai comercializar sua terra atrelada a uma outorga. O camarada que vai comprar sua terra vai falar: ‘você tem outorga de água lá pra quantos?’ Então isso já está no preço dessa propriedade. E esse ponto, é o ponto crucial hoje. Pelo DAEE, nós temos feitas muitas reuniões com o usuário de água de microbacia que já está totalmente, que o $Q_{7,10}$ dela já foi para o espaço. Em teoria, passou de 50%, ela tem que fazer pelo Comitê.”

Se o sistema de outorga funcionasse no nível que a legislação prega, talvez houvesse a chance de o controle social da água receber um preço se existir a outorga, ou seja, a garantia de uso, e outro preço se não existir a outorga. Nesse caso, o controle social da água estaria no mesmo patamar do controle social da terra. Na prática ainda não é assim. O sistema de outorga é auto-declaratório e a capacidade de fiscalização do DAEE limitada. Estimativas indicam que existem muitas captações clandestinas, que por conta

disso, não são cobradas. O próprio Plano de Bacia e o DAEE reconhecem que há muito a fazer no caso da outorga. Boa parte do problema está relacionada com a burocracia e com o custo de quase R\$ 2500 para conseguir uma outorga.

Mas nem sempre o controle social da água subordina o controle social da terra. Se considerarmos que ainda hoje é o proprietário da terra que possui o controle social da terra. Muitos proprietários de terra são contra a reserva legal de 20% (obriga a utilização desse percentual como reserva florestal) e a formação de APPs (Área de Proteção Permanente, que obriga a preservação de uma faixa de 100 metros no caso do reservatório da UHE Três Irmãos). A Cesp, com o interesse de preservar o reservatório de Três Irmãos de processos erosivos, tem pressionado os órgãos ambientais para que a fiscalização autue os proprietários de terras lindeiras. Inclusive, tem utilizado a justiça para que construções dentro da cota máxima do reservatório (328.40 m), área de propriedade da Cesp, sejam demolidas.

Atualmente, no município de Pereira Barreto há um forte debate sobre as áreas de proteção permanente e a pressão dos órgãos ambientais. No município, julga-se que o reservatório trouxe a água para muitos locais antes distantes do recurso. Por conta disso, há resistência, inclusive da prefeitura, em cumprir tal determinação. Medidas judiciais estão sendo estudadas para que a prefeitura não precise cumprir a legislação em algumas áreas. Mesmo assim, o município de Pereira Barreto não possui representantes no CBH-BT com direito a voto. O município, dessa forma, continua alheio ao controle social da água há muito retirado das mãos dos locais.

A disponibilidade hídrica, não por acaso, foi utilizada como argumento para adiar os procedimentos necessários para a realização de cobrança pelo uso da água do CBH-BT. A segunda consideração é a ausência do Plano de Bacia, que é peça essencial para o procedimento de cobrança, afinal, os recursos oriundos da cobrança devem ser utilizados na bacia em tiveram origem, preferencialmente, e de acordo com o planejamento estabelecido no Plano de Bacias. Como o Plano de Bacias do CBH-BT só foi aprovado em dezembro de 2008, os procedimentos relativos à discussão sobre os valores da cobrança ficaram adiados para o ano de 2009. Ao longo de todo o primeiro semestre desse ano, o Comitê realizou reuniões tendo em vista a formalização de uma proposta de cobrança do uso da água. Esse processo ainda está ocorrendo. A primeira proposta de cobrança do uso da água, que ainda pode ser modificada na assembléia marcada para o dia 31 de julho, pode ser visualizada no quadro 9, abaixo.

O CBH-BT tentou se aproveitar da experiência das bacias que já executam a cobrança do uso da água, as Bacias do Piracicaba, Capivari e Jundiá e do Paraíba do Sul. Essas duas últimas bacias realizam a cobrança desde 2007 e estipularam preços semelhantes para captação e consumo de água, diferindo, apenas no PPU de lançamento de Kg de DBO. O CBH-BT optou por utilizar valores semelhantes aos dos Comitês supracitados, tomando o cuidado de atualizar as 0.001078 UFESP (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) para o valor corrente atual, que é de R\$ 0.012. Por conta disso, é que a cobrança assume o valor máximo possível para a captação que é de R\$ 0.012, e adota os valores para consumo de 0.024 e lançamento de efluentes em R\$ 0.12, baseando-se, principalmente, na experiência do Comitê de Bacia do Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Sendo assim, a legislação estabelece o Comitê de Bacia do Baixo Tietê como o órgão que deve controlar socialmente a água em sua área de atuação, estabelecendo os preços para a cobrança do uso da água. Contudo, esses preços são muito mais advindos de “considerações políticas que econômicas. Isto é, o Comitê dificilmente estará interessado em saber qual é o ‘preço ótimo’ (conceito criado por Vilfredo Pareto e usado para alocação ótima de recursos naturais), definido como aquele que resulte numa alocação dos recursos hídricos de máximo benefício para o País” (Kelman & Ramos, 2004, p 50).

O próprio Plano de Bacia do CBH-BT se ressentiu de não conseguir controlar socialmente o uso e ocupação do solo tanto urbano quanto rural. O Plano de Bacia (CBH, 2008, p 58 e 59, grifo nosso) coloca que: “Apesar de todos os esforços dos órgãos públicos, no sentido de estabelecer o *controle* e a conservação do meio ambiente (e, no caso em pauta, dos recursos hídricos) persiste a má utilização do solo, especialmente nas áreas urbanas, com reflexos diretos sobre os recursos hídricos subterrâneos: superexploração, rebaixamentos crescentes do nível piezométrico, abundância de vetores e agentes de contaminação devido à infiltração de esgotos não tratados e disposição inadequada de resíduos sólidos. “Nas áreas rurais, o crescente emprego de agrotóxicos ameaça poluir tanto as águas superficiais quanto as subterrâneas, substituindo o papel desempenhado pelos esgotos nas cidades. No tocante às águas subterrâneas, o controle da qualidade é uma medida de grande necessidade, em face da sua importância sanitária e econômica. É uma atividade que envolve:

- exame e inspeção sanitária;
- *controle da qualidade* da água nas fases de projeto, construção, operação e manutenção de poços; e

- *controle da poluição* das águas, e do solo, implantação do planejamento territorial e de programas de educação sanitária, dada a influência destes na qualidade da água, bem como no meio ambiente em geral.”

Assim como o Estado continua com enorme dificuldade em conhecer suas terras devolutas e legislar sobre elas, o CBH-BT também se recusa de não conseguir controlar socialmente a questão das outorgas, competência do DAEE. O controle sobre a água continua, parcialmente, franqueado aos proprietários privados de terras. Eles continuam, mesmo sob certas restrições, com a territorialidade hegemônica. A territorialização do CBH-BT tem ocorrido de forma gradual e se coloca em conflito com a territorialidade dos atores sociais que dominam e que buscam dominar o território.

Nesse sentido, o CBH-BT coloca a discussão sobre o território de Pereira Barreto, no que diz respeito ao controle de terra e água, em outra esfera com outros agentes sociais, estabelecendo um nível hierárquico intermediário entre o Estadual e o local. Sobre esse ponto de vista, com a utilização de instrumentos de comando e controle (outorga) e econômicos (cobrança) a gestão da água e da terra continua combinada, mas não pode ser considerada efetiva. Ainda existe um embate entre a territorialidade do Estado e a da sociedade, havendo progressos em relação ao momento destacado no capítulo anterior cuja tônica foi o centralismo decisório. Contudo, o Comitê ainda é uma arena de poder. Com a perspectiva da cobrança do uso da água, alguns atores sociais estão se utilizando do comitê em busca de uma melhor territorialização de suas atividades, como vimos no caso da UDOP.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Construir uma reflexão sobre o controle social da terra e da água não é uma tarefa fácil. Existe uma imbricação entre recursos naturais, bem como uma ampla gama de fenômenos sociais com uma multiplicidade de atores sociais envolvidos que influenciam a relação com a terra, com água ou entre ambos. Essa imbricação, não significa uma relação harmoniosa entre terra e água. Os conflitos sociais ocasionados pelas disputas sobre o direito de uso desses recursos naturais revelam, antes de tudo, as tensões sociais pela propriedade de um ou outro ou ambos, bem como as alterações de socialibilidade que esses diferentes usos produzem e incorporam.

Os conflitos referentes ao uso da água e da terra se manifestam no Brasil e, devido a isso, a gestão de águas desenvolveu arenas específicas para a mediação dos mesmos, os Comitês de Bacias Hidrográficas, algo que a gestão fundiária não conseguiu. Isso significa que o controle social da água está mudando, progressivamente, de mãos. Os proprietários de terras, pelo seu poder e sua posição na estrutura social, sempre conseguiram minar as tentativas de retirar deles o controle social sobre a terra. Os usuários de água do setor agrícola – geralmente proprietários de terras –, por sua vez, conseguiram protelar o início da cobrança do uso da água – estabelecida no Estado de São Paulo pela Lei Estadual nº 12183 de 2005 – para 1º de janeiro de 2010.

A água, sempre foi um elemento de diferenciação e de valorização das propriedades fundiárias. Dessa forma, o acesso privilegiado de uma propriedade junto aos recursos hídricos (com qualidade e quantidade) propiciava um preço mais elevado junto ao mercado de terras. O uso da terra, por sua vez, influi na qualidade e na quantidade de

água disponível. Isso significa uma imbricação entre esses dois recursos de forma que a gestão de um recurso repercute no outro. Por isso, o CBH-BT se lamenta de não conseguir exercer sua territorialidade nas áreas urbanas e rurais, pois está enfrentando a concepção social que ‘o dono da propriedade pode fazer o que quiser com o que lhe pertence’.

O mercado de terras moldou uma forma de acesso ao recurso extremamente excludente e segregadora – devido à característica de duplo ativo da terra, ou seja, ser ao mesmo tempo um ativo de capital que permite a produção e um ativo líquido usado com reserva de valor. Tudo isso aliado à escassez relativa de terras gerou o mercado informal de terras. Com a maior pressão sobre os recursos hídricos e a escassez relativa dos mesmos (principalmente na Região Metropolitana de São Paulo) foi instituída a cobrança do uso da água. A cobrança do uso da água foi criada sob a justificativa de transformar esse recurso em um bem econômico e dar uma noção de seu valor, racionalizar seu uso e utilizar o montante arrecadado na cobrança do uso da água em ações de sustentabilidade. A formação do mercado de terras transformou um bem comum em um bem privado. A cobrança do uso da água tenta caminhar em sentido contrário, transformando um bem privado (como estabeleceu o Código de Águas) em um bem comum. A forma escolhida, passa pela cobrança e, portanto, pela racionalidade econômica. Isso pode engendrar mais uma volta naquilo que Polanyi chamou de ‘moinho satânico’. Está posto um enorme desafio à gestão dos recursos hídricos, ou seja, garantir o cumprimento da legislação resguardando, ao mesmo tempo, a água enquanto um bem de domínio público.

A gestão da terra demonstra a dificuldade de implementar o cadastro de propriedades, a tributação dessas propriedades e a fiscalização dos usos. A gestão da água enfrenta problemas semelhantes com o cadastro de captações de recursos hídricos e com a fiscalização dos usos. Esse é o calcanhar de Aquiles da – como acontece com a terra – dos esforços da gestão e controle social dos recursos hídricos pela via da cobrança.

Polanyi (1980) afirma que os recursos naturais não são mercadorias, pois não são produzidos para o mercado. Dessa forma, é importante ressaltar que o mecanismo de mercado não pode ser o “único dirigente do destino dos seres humanos e do seu ambiente natural, e até mesmo o árbitro da quantidade e do uso do poder de compra, [já que isso] resultaria no desmoronamento da sociedade” (Polanyi, 1980, p 85). Daí a necessidade de se estruturar medidas de gestão dos recursos hídricos que protejam esses recursos hídricos da racionalidade de mercado, pois, isso significa a proteção da própria sociedade.

A autonomia da água frente à terra se revela parcial. O CBH, como órgão deliberativo e consultivo não consegue coordenar os esforços necessários para um controle social mais efetivo sobre a terra. Suas metas, no Plano de Bacia, revelam a tentativa de continuar buscando tal controle. Contudo, dentro do próprio CBH, há atores sociais que lutam para tal controle não se efetive. A territorialidade dos proprietários de terra ainda é hegemônica no controle da terra. A territorialidade das UHEs e do setor hidroviário ainda é hegemônica no controle da água. O conflito está posto e se desenha no CBH-BT.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

- Abramo P. 1979. Pesquisa em ciências sociais. En: Hirano S, *Pesquisa Social: projeto e planejamento*. T A Queiroz, São Paulo, Brasil: 232 p
- Carvalho O A. 2006. *Água sobre terra: lugar e territorialidade na implantação de grandes hidrelétricas*. Dissertação de mestrado em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil
- Cbh-bt.2008. Plano de Bacia. Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê. Birigui, São Paulo, Brasil
- Cesp. 1990. Estudo de impacto ambiental da UHE Três Irmãos. São Paulo.
- Ennes M A. 2001. *A construção de uma identidade inacabada: nipo-brasileiros no interior do Estado de São Paulo*. Editora da Unesp, São Paulo, Brasil
- Froelich G M. 2001. *Ilha Solteira: uma história de riqueza e poder (1952-1992)*. Educ/Fapesp, São Paulo, Brasil: 288p
- Haesbaert R. 2004. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multi- territorialidade*. Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, Brasil: 395p
- Haesbaert R. 2005. Da desterritorialização à multiterritorialidade. *X Encontro de Geógrafos da América Latina*: 6774 - 6792
- Haesbaert R.2006. Ordenamento territorial. *Boletim Goiano de Geografia*, 1 (26): 117-124

- Igi J. 1978. *Pereira Barreto: a cidade que vi nascer*. Câmara Municipal, Pereira Barreto, São Paulo, Brasil: 71p
- Kelman J & Ramos M. 2004. Custo, valor e preço da água na agricultura. En: Thame A C M (org.). *A cobrança pelo uso da água na agricultura*. Igual editora, São Paulo
- Lacorte A C. 1994. *Gestão de recursos hídricos e planejamento territorial: as experiências brasileiras no gerenciamento de bacias hidrográficas*. Dissertação de Mestrado em Planejamento Urbano e Territorial, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, IPPUR, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil: 205p
- Mano M. 2006. *Os campos de Araraquara: um estudo de história indígena no interior paulista*. Tese de doutorado: Instituto de Filosofia Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, Brasil: 348p
- Monbeig P. 1984. *Pioneiros e fazendeiros de São Paulo*. Hucitec/Polis, São Paulo: 392p
- CPLA/DAIA. 1990. Parecer CPLA/DAIA Sobre O Processo No. SMA/7005/90. En: EIA/RIMA da Hidrelétrica Três Irmãos
- Polanyi K. 1980. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Ed. Campus, Rio de Janeiro: 349p
- Sabbag O J. 2006. *Impactos da construção da UHE “Três Irmãos” sobre a atividade de mineração: importância de uma gestão ambiental*. Tese de

doutorado em Geografia, Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente, Universidade Estadual Paulistat 'Júlio de Mesquita', Presidente Prudente, São Paulo, Brasil: 136 p

- Santos M A. 2003. *Construção de cenários em ambiente SIG para avaliar mudanças de uso das terras induzidas por usinas hidrelétricas na região agrícola de Andradina*. Dissertação de mestrado, Faculdade de Engenharia AgrícolaCampinas, SP: Universidade Estadual de Campinas: 153p

- Silva E R. 1998. *O curso da água na história: simbologia, moralidade e a gestão de recursos hídricos*. Tese de doutorado, Faculdade de Saúde Pública, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: 201p

- Silva V A. 2004. *Os fantasmas do rio: um estudo sobre a memória das monções no vale do médio Tietê*. Dissertação de Mestrado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas de Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, Brasil: 123p